ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.544/92

DECRETA FERIADO MUNICIPAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Mondaí.

CONSIDERANDO, as festividades da V Festa da Fruta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal em todo o território do Município de Mondaí, dia 19 de junho de 1992, em virtude da realização das festividades da V Festa da Fruta no Município de Mondaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de maio de 1992

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Faz.